

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 1/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO III.

THERESINA, SABBADO 6 DE JUNHO DE 1868.

NUMERO 150

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO 1867.

—Officio ao commandante superior da capital declarando que nesta data expedí ordem á thesouraria de fazenda, a fim de que fornecesse ao capitão quartel-mestre do seu commando superior a quantia de 47\$480 reis que S. S. requisitou para o expediente da secretaria do seu commando.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao director do estabelecimento de educandos a importancia de objectos feitos no mesmo estabelecimento para o palacio da presidencia, conforme o documento junto.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, a quantia de 38\$950 reis importancia de diarias por elle fornecidas a recrutas, como consta dos pretos juntos em duplicata.

—Idem ao capitão Benjamin José Teixeira—agradecendo a apresentação que me fez do voluntario da patria Marcellino Gomes das Neves, que foi julgado apto para o serviço do exercito.

Dia 14.

—Portaria—concedendo tres mezes de licença com os respectivos vencimentos ao Dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior, Domingos Monteiro Peixoto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—mandando fornecer ao capitão commandante do destacamento da capital o cartuxame constante do pedido junto, para as salvas do funeral do guarda nacional Francisco Gentil de Almeida, que falleceu hoje na enfermaria militar.

—Idem ao director dos educandos—remettendo o seu requerimento acompanhado da informação do inspector da administração de fazenda provincial e dos pareceres do contador e do procurador fiscal, a fim de que S. Mce. explique-se miudamente sobre os diferentes pontos em que é accusado pelo mesmo inspector, contador, e procurador fiscal; devendo S. Mce. devolver-me ditos papeis com sua explicação.

—Idem ao collegio eleitoral de Bom Jesus da Gurgueia—devolvendo a copia authentica da acta da eleição que teve lugar n'esse collegio para deputados provinciales por não ter sido feita a apuração dos votos pelo modo estabelecido no artigo 54 da lei de 19 de agosto de 1846, verificando-se que o resultado da votação não corresponde ao numero de eleitores presentes.

—Idem ao commandante superior da União e Campo-maior—determinando que haja de responder-me incontinenti

sobre os factos de que é accusado pelo recrutador, alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves no officio e carta juntos, que me devolverá com sua resposta.

—Idem ao vigario da União—declarando que não veio incluído na lista que me deu o recrutador, o individuo de nome Agapito Jose de Almeida que Sua Revm.^a pede-me a sua soltura, e que foi recrutado ao tempo em que estava trabalhando na obra da igreja matriz dessa villa, ficando, por tanto sem motivo o pedido de S. Revm.^a

Dia 16.

—Portaria—concedendo ao alferes porta bandeira do 2º batalhão da guarda nacional da capital, Manoel Raimundo da Paz, 5 mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse no termo de S. Gonçalo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando que expeça suas ordens a alfandega da Parnahyba a fim de que pague ao respectivo capitão do porto, por conta da verba despesas extraordinarias e eventuaes do ministerio da marinha no actual exercicio de 1867—1868 a despeza que elle houver feito com o desertor João Pereira Sobral, conforme me requisitou.

Officiou-se neste sentido ao capitão do porto.

—Idem ao mesmo—determinando que expeça suas ordens para que pela alfandega da Parnahyba sejam abonados vencimentos a praças do destacamento desta cidade que por alli tranzitarem, uma vez que a isso preceda a apresentação de guias em que conste até quando se acharem ellas pagas.

—Idem ao mesmo—communicando que o promotor publico de Jaicós, bacharel Firmino de Souza Martins entrou no dia 2 do corrente no goso da licença de 3 mezes que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—mandando fornecer ao 2º cadete do 15º batalhão de infantaria José Firmino de Almeida Freitas as peças de fardamento a que tiver direito.

—Idem ao Dr. engenheiro—determinando que satisfaça a 1ª e 2ª partes do aviso do ministerio da agricultura, datado de 30 de abril ultimo, por copia incluso.

Dia 17.

—Portaria—concedendo ao collector das rendas geraes e provinciales do municipio de Oeiras João Damasceno Ferreira, 3 mezes de licença para tratar de sua saude; deixando no lugar seu substituto Benedicto de Souza Britto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza, juiz de direito de Principe Imperial—devolvendo a S. Mce. a petição que dirige ao governo imperial, a fim de que mande reconhecer a sua firma.

—Idem á camara municipal da Parnahyba—autorizando a essa camara a

despender a quantia de 180\$000 reis com os reparos de que carece a rampa dessa cidade, conforme o orçamento junto.

—Idem á camara municipal da União—declarando que cumpre mandar pôr de novo em hasta publica a arrematação dos dizimos de miunças desse municipio, por ser a quantia pela qual foram elles arrematados no corrente anno muito inferior a do anno proximo passado.

—Idem á mesma—declarando que deve mandar pôr de novo em praça a passagem do rio Parnahyba nessa villa, visto ser muito inferior a do anno proximo passado a quantia porque foi dita passagem arrematada no corrente anno.

—Idem ao alferes Manoel Muniz Barreto—declarando, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que a lei não permite entrar em casa de cidadão para dar-lhe varejo se não em certos e determinados casos, nos quaes não está comprehendida a hypothese da captura de designados e recrutas. Portanto não posso dar a S. Mce. a autorização que pede, sem que por isto deva arrefecer o seu empenho no cumprimento de minhas ordens. A aquelles que lhe constar homisiarem em suas casas designados e recrutas, S. Mce. dirija-se particularmente, e se não for attendido oficialmente exija a entrega d'elles, e se ainda assim for desobedecido, deverá então participar o facto ao commandante superior, e autoridades policiaes, solicitando d'ellas, pela solução das difficuldades, enviando-me depois uma lista contendo os nomes dos individuos que acoutarem as pessoas nas condições de marcharem para a guerra. Pode mesmo S. Mce. cercar-lhes as casas, e tomar todas as cautellas precisas. Entretanto convem muito que se haja com toda prudencia e moderação, por que S. Mce. é o responsavel por todos os abusos que por ventura commetterem as escoltas.

Dia 18.

—Officio ao Dr. José Coelho da Gama e Abreu, presidente do Amasonas—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. em 25 do mez passado, prestado juramento e tomado posse da presidencia d'essa provincia.

—Idem ao commandante superior de Therésina—declarando que faça substituir por outro, o guarda nacional designado Salvador Quaresma, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da guerra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—remettendo copia do officio do delegado encarregado do expediente da policia, e de uma nota assignada pelo delegado do termo de Jaicós, José Borges Leal, a fim de satisfazer sua requisição contida em officio de 30 de agosto ultimo.

—Idem ao mesmo—communicando, para os fins convenientes, que o promotor publico de Oeiras, bacharel Raimundo Mendes de Carvalho, entrou no dia 27

de novembro ultimo no goso da licença de 40 dias que lhe foi concedida.

—Idem ao mesmo—communicando para os fins convenientes que, em data de 28 do mez passado, foi nomeado pelo respectivo juiz de direito substituto de Oeiras, o capitão João Damasceno Ferreira para exercer as funções de promotor publico da referida comarca, durante a ausencia do proprietario, que se achá em goso de licença.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao tenente Antonio Joaquim Portella Lima, a importancia de 495:000 reis, proveniente de abonos feitos ás praças destacadas na cidade de Oeiras, a contar de 15 e 16 a 30 de novembro proximo findo.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando entregar por conta do ministerio da guerra ao commandante superior de Oeiras a quantia de 80\$000 rs. para os concertos de que precisão 30 granadeiras da guarda nacional alli destacada, conforme foi requisitado pelo mesmo commandante superior.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando pagar ao carcereiro da cadeia da capital, a quantia de 2\$000 rs. proveniente de concertos feitos na fechadura e dobradiças d'uma das portas das prisões da referida cadeia.

—Idem ao delegado encarregado da policia—declarando que nesta data expeço ordens para que o destacamento estacionado na villa dos Picos seja pago pela respectiva collectoria.

Expedio-se ordem á thesouraria de fazenda.

—Idem ao commandante superior da Parnahyba—declarando que approvo as medidas que tomou para complemento do contingente que coube dar aos corpos de seu commando superior para o serviço da guerra, esperando que não só estas como outras tomadas por S. S. muito contribuirão para que as vistas do governo sejam plenamente satisfeitas.

—Idem ao commandante superior de Oeiras—declarando que approvo seu acto, mandando aggregar ao 6º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior o tenente Firmino Correia de Lemos, por ter sido provido o logar d'este.

—Idem á camara municipal de S. Gonçalo—declarando que agradeço as obsequiosas expressões que servio-se para comigo, em seu officio de 9 do corrente em que me felicita por minha nomeação para presidente d'esta provincia.

Dia 19.

—Portaria—concedendo ao director dos educandos, padre Antonio Marques dos Reis, 15 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo passagem do porto da capital para o de S. Gonçalo a

Anna das Virgens da Anunciação e Emilia Nila de Alexandria.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que no dia 4 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino de Principe Imperial, Galliao José da Costa.

—Item ao delegado encarregado da policia—autorizando a fazer a despesa necessaria com a acquisição de diversos objectas para a cadeia da capital, conforme o pedido feito pelo respectivo carcereiro.

—Item ao juiz municipal de Principe Imperial—declarando, em resposta ao seu officio de 5 do corrente, em que me consulta qual deve ser o seu procedimento em relação ao processo que o juiz de direito d'essa comarca instaurou contra o delegado de policia d'um dos termos da mesma comarca, que, de conformidade com varias decisões do governo imperial, sendo caso pendente aquelle de que trata no citado officio, não posso dar esclarecimento algum a S. Mee, que resolverá como entender de direito.

Dia 20.

—Officio ao delegado encarregado da policia—declarando para que faça constar ao delegado da Parnahyba, que nesta data expedi ordem ao respectivo commandante superior para que augmente o destacamento estacionado alli com mais 10 praças e 1 inferior; e a alfanfega para que pague estas praças em vista dos prós que lhe forem apresentados.

Officiou-se neste sentido ao mencionado commandante superior, e communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Item ao mesmo—declarando que os guardas nacionais d'esta capital Irineo Gomes Bezerra e Belarmino de Souza Lima, de quem S. Mee. trata, devem ser processados no foro commum, por haverem deixado evadir-se o prezo Antonio dos Santos Mattão, que conduzião para Campo-maior a fim de ser alli processado pelo crime de furto de animaes.

—Item ao director da instrução publica—determinando que informe com urgencia quantas cadeiras de primeiras letras estão vagas, quantas providas a título effectivo, quantas interinamente, com as datas das nomeações e nomes dos nomeados.

—Item ao juiz de direito de Oeiras—remettendo por copia o inclauso parecer do Dr. secretario da provincia, com o qual me conformo.

—Item ao commandante do destacamento da Parnahyba—mandando fornecer, sempre que lhe for requisitado pelo delegado de policia d'esse termo, as praças do destacamento do seu commando para serem empregadas no serviço do recrutamento.

DESPACHOS.

Dia 43.

Forão despachadas as petições de:

Antonio Pereira de Sepulveda—Inspeccione—se primeiro.

Major Odorico Brasilino d'Albuquerque Rosa—Dê-se.

Eugenio Marques de Hollanda—O pedido do supplicante está affecto a junta.

Manoel Raimundo da Paz—Não pode ser.

Raimundo Dias de Macedo—Encaminhe-se.

Miguel Ferreira de Vasconcellos—Como requer.

Manoel Raimundo da Paz—Por em quanto não tem lugar.

Dia 14.

Cyro Dias Bezerra—Sim.
Estevão João de Deus—Como requer.
Francisco Bernardo d'Oliveira—Indeferido por falta de vaga.

Antonia Francisca da Conceição—Indeferido por falta de vaga.

Manoel Raimundo da Paz—Concedo.
Antonio Theodorino de Carvalho—Por em quanto não pode ser.

Dia 16.

José Firmino d'Almeida Freitas—Como requer.

Dia 17.

João Damasceno Ferreira—Sim.
Manoel José de Sant'Anna—Informe o Sr. inspector da administração de fazenda provincial.

Lauza Bezerra Cavalcante—Informe o Sr. director da instrução publica.
A mesma—Idem.

Dia 18.

Bacharel Antonio Coelho Rodrigues—Não ha fundos na verba respectiva.

Padre Antonio Marques dos Reis—Como requer.

Jeremias de Castro Lima—Dê-se.

Dia 19.

Major Antonio José d'Araujo Bacellar—Em vista da informação do commandante superior não pode ser.

Dia 20.

Harmonegildo Drummond de Macedo—Informe o Sr. inspector da administração de fazenda provincial.

Manoel da Costa Pereira—Em junta.
Vicente Ferreira Lima—Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 3 de Dezembro de 1867.

—Officio ao vigario da freguesia da Independencia—declarando que foi entregue a S. Exc. o Sr. presidente da provincia o mappa trimestral dos baptisados, casamentos e obitos havidos n'essa freguesia.

Dia 5.

—Officio ao commandante do destacamento da capital—communicando que foi julgado apto o paisano Manoel Romão da Silva, que S. Mee. mandou apresentar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, como voluntario do exercito.

—Item ao Sr. Raimundo Albertino de Carvalho—declarando, que forão pedidas informações pelo Dr. chefe de policia, ao juiz municipal da Independencia acerca do processo que ali se lhe está instaurando.

Dia 6.

—Officio á camara municipal da União—declarando que teve o conveniente destino o balanço da receita e despesa d'essa camara, relativo ao anno financeiro de 1866-1867.

Remetteu-se ao 1.º secretario da assembléa provincial para fazer chegar a presença da mesma assembléa.

Dia 7.

—Officio ao commandante superior da capital—convidando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia a S. S. ea officialidade da guarda nacional sob seu commando superior a fim de acompanharem a procissão que amanhã deve sahir ás 5. horas da tarde da igreja de N. S. do Amparo desta cidade.

—Item no mesmo sentido aos Srs. inspectores das thesourarias geral e provincial.

—Item ao commandante superior da Parnahyba—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi entregue

o mappa da força da guarda nacional do seu commando superior relativo ao trimestre de julho a setembro ultimo.

Dia 9.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—remettendo a relação dos moveis e objectos de serventia d'essa secretaria, conforme requisitou-me em seu officio de 3 do corrente.

Dia 11.

—Officio ao 1.º secretario da comissão directora da exposição nacional, na corte—accusando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o recebimento do officio de S. S. acompanhado de cinco diplomas e duas medalhas de bronze, para serem distribuidos pelos expositores premiados d'essa provincia que concorrerão á exposição nacional que teve lugar n'essa corte em o anno proximo passado.

Officiou-se aos Srs. David Moreira Caldas, remettendo um diploma e uma medalha de bronze; tenente Candido Borges de Carvalho, um diploma e uma medalha de bronze; capitão José Ferreira de Vasconcellos, um diploma, e Eugenio Marques de Hollanda um diploma.

—Item ao commandante superior de Marvão—communicando que por decreto de 6 de novembro ultimo houve S. M. o Imperador, por bem elevar a categoria de corpo o esquadrão de cavallaria da guarda nacional, organizado n'esse municipio.

—Item ao mesmo—communicando que por decreto de 6 de novembro ultimo foi desligado do commando superior de Principe Imperial a guarda nacional d'esse municipio, e com ella creado um outro commando superior, formado do corpo de cavallaria n. 4 e do batalhão n. 16 do serviço activo.

—Item no mesmo sentido ao commandante superior de Principe Imperial.

—Item ao coronel Antonio Gomes Continho—communicando que por decreto de 6 de novembro ultimo foi S. S. nomeado para o cargo de commandante superior da guarda nacional dos municipios da Independencia e Principe Imperial.

—Item ao mesmo—communicando que por decreto de 6 de novembro ultimo, houve S. M. o Imperador por bem crear um batalhão de infantaria de guardas nacionaes no municipio da Independencia.

Dia 12.

—Officio ao Exm. tenente general João Frederico Caldwell—accusando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, recebida a provisão de reforma do soldado Raimundo Pereira da Silva.

—Item ao commandante superior da capital—communicando que por decreto de 9 de novembro ultimo forão nomeados: o tenente-coronel do 27 batalhão da guarda nacional sob seu commando superior, Firmino Alves dos Santos, para chefe do estado-maior do mesmo commando superior, e o major José Joaquim Avellino tenente-coronel commandante do 27 batalhão.

—Item ao Dr. juiz de direito da capital, Candido Gil Castello—branco—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de ter S. Mee. aberto no dia 10 do corrente a sessão do jury e encerrado—a logo em seguida por não existirem processos preparados em ordem a poderem ser submettidos á julgamento.

A IMPRENSA.

THEZINHA, 5 DE JUNHO DE 1868.

Teve lugar, no dia 30 do mez proximo findo, a demonstração de apreço e sympathia de que fallamos em o noticiario do numero passado deste jornal: um copo d'agua e baile offerecidos ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, pelo partido Liberal desta capital. ✕

Vem aqui a proposito o respondermos, de passagem, uma maligna pergunta dos nossos adversarios.

Somos Liberaes e Progressistas ao mesmo tempo, sem que haja ali contradicção de idéas; mas, pelo contrario, toda a connexão, —pois não nos consta que a *liberdade* seja um empecilho ao *progresso*, antes, porem, depende este daquella, que é a mãe de toda idéa grande e luminosa: aonde ha *liberdade* ha *progresso* e vice versa, como é de facil intuição.

Voltemos, entretanto, ao assumpto principal deste artigo. ✕

O copo d'agua e baile, offerecidos ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, foi muito concorrido, animado e brilhante, sendo por sem duvida um daquelles em que reinou a mais viva satisfação entre todas as pessoas presentes.

As salas estavam convenientemente decoradas e em uma dellas notava-se um trophéu d'armas, com o busto do Exm. Sr. vice-presidente no centro.

No caramanchão do pateo de palacio, aonde teve lugar o copo d'agua, via-se no centro da meza uma inscripção illuminada, de um bello effeito, curioso trabalho do Sr. capitão F. J. da Silva Conrado, que dizia assim:

Ao Exm.º Senhor doutor José Manoel de Freitas, offerecem seus amigos agradecidos este festim.

Em quanto servio-se o copo d'agua, foi S. Exc. entusiasticamente brindado por diversas vezes, e para isso tomarão a palavra os Srs.—Dr. Constantino Moura, David Caldas, Dr. Souza Lima, major Lima e Castro, Dr. Deolindo Moura, Celestino F. de Sá, Dr. Veras, capitão João Alvares, Lycurgo de Paiva e Frago.

Além dos brindes dirigidos ao Exm. Sr. Dr. Freitas, houverão mais os seguintes,—um do Sr. David Caldas ao digno commandante superior desta capital, coronel J. d'Araujo Costa,—um do Sr. Dr. Souza Lima ao tenente-coronel Firmino Santos,—um do Sr. Dr. Deolindo Moura, ao tenente-coronel José J. Avellino e ao major J. de Lima e Castro, bem como outro aos doutores Damasceno, Jesuino Freitas e Souza Lima,—um do Sr. Dr. Jesuino Freitas aos amigos que tiverão a lembrança de darem esta prova de apreço a seu digno irmão,—um outro brinde do Sr. David Caldas, ao Dr. Deolindo Moura. &

O Exm. Sr. Dr. Freitas dirigio tres brindes, durante o festim: o 1.º aos seus amigos, a quem agradecia a demonstração de apreço que acabavão de dar-lhe, —o 2.º ao Exm. Sr. conselheiro Parnaguá e ao Exm. Sr. Dr. Polydoro Burlamaqui,—o ultimo a S. Magestade o Imperador.

Depois do copo d'agua, seguiu-se o baile, que durou das 10 horas da tarde até perto de 2 da manhã,—sempre muito animado e abrihantado com a presença de grande numero de senhoras: a flor da sociedade thesinesense alli se achava quasi toda.

O copo d'agua e baile, offerecidos no dia 30 do mez passado, foi realmento uma demonstração, não equívoca, das sympathias bem merecidas de que goza

nesta cidade, como em toda a provincia, o Exm. Sr. Dr. Freijas, que pela excellencia de seu coração e rectidão de sua esclarecida intelligencia ha sabido elevar-se ao grão de estima em que justamente é tido por seus comprouvianos—os mais sensatos,—apreciadores das virtudes civicas e privadas que todos folgão de reconhecer n'um cidadão modesto que se tem elevado por seus proprios merecimentos, como é geralmente sabido.

—O jornal *Piauhy* de 30 do mez passado traz oito longas columnas tratando do Sr. major Antonio José de Araujo Bacellar, e o *Constitucional* do Maranhão, de 14 do mesmo mez, traz tambem nove columnas, alem de uma duzia de linhas obsequiosas estampadas na sua *gazetilha*, aonde intempestivamente se falla em *atraso de civilisação* desta provincia. . . .

Temos pois deante de nós, neste momento, 17 columnas, a guisa de *numerozo exercito*, com uma myriada de *valentes* palavras, que figurão como outros tantos soldados de bayonetas catalas, em defesa do major Bacellar que aquelles dois *acampamentos* de typos suppõem victima de uma inaudita perseguição.

Não sabemos que se queira nesta provincia *queimar vivo* ao homonymo do infeliz poeta brasileiro que, sendo conhecido pela alcunha de judeusinho, foi victima da inquisição em 1739: entretanto, como o protagonista do drama phantasiado pelo *Piauhy* e pelo *Constitucional* tem com effeito o nome sympathico de—Antonio José—e declara, alto e bom som, que tem *cultivado o seu espirito com esmero*. . . não é de admirar que o escolhão para objecto de uma *extravagante lenda popular*, que deve fazer as delicias de novos *sebastianistas*.

« Resuscitou—Antonio José—mas para ser outra vez ameaçado de ser queimado vivo, em uma provincia cuja civilisação se acha em grande atrazo. »

Eis, na verdade, um thema bastante engenhoso para servir de assumpto a uma curiosa *novella*: que pôde, certamente, fazer render aos seus *editores* uma boa porção de metal sonante e precioso !

O *Piauhy* e o *Constitucional* deverião publicar a *História de Antonio José* em forma de folhetim, e em estylo mais gracioso do que vehemente,—mais florido do que injuriioso.

Preferirão, porém, publical-a em forma de libello ou pasquim; envolvendo, para dar-lhe visos de verdadeira, os nomes de pessoas respeitaveis q' não são uma ficção de *romancista*, e então descarregão sobre elles um chuva de improperios, com o que suppõem realçar o quadro que se encarregarão de pintar.

Quasi nada entendemos de esthetica; mas, nos parece que, deprimindo tanto os personagens que põem ao lado do protagonista; este acaba por tomar proporções chimericas: é ridiculo talvez um gigante de 14 covados—cercado por dois inimigos demasiadamente pequeninos, como os novelheiros dizem que são os Srs. coronel Araujo Costa e Dr. Polydoro Burlamaqui.

Se quizerem discutir seriamente a questão do—cassamento da licença do Sr. major Bacellar—nós não duvidaremos explicar minuciosamente todo esse negocio; o que, de modo perfunctorio, já fizemos em o numero 143 deste jornal, e fez tambem, de modo assás desenvolvido, um nosso communicante, em o numero 148.

Não podemos, porem, ver impassivelmente, torturar-se a verdade; só com o fim de se fazer reviver um *Antonio José* caricato; que pretendem engrandecer a custa de reputações illibadas como a do Exm. Sr. Dr. Polydoro, a quem atação de um modo infame; a custa, finalmente, da nunca desmentida honradez do nosso digno amigo e Sr. coronel Araujo Costa, a quem atirão baldões que só deshonrão aos que os pronunciam contra homens de caracter tão nobre como o do distincto commandante superior da guarda nacional desta capital.

Se querem discussão franca e calma, pondo de parte os doestos; estamos promptos: levantaremos a lava que tendes o arrojo de atirar aos Srs. Dr. Polydoro Burlamaqui e coronel José d'A. Costa.

Se quereis porem a luta de capoeiras; nós vos deixaremos na arena, naquella bonita attitudo de que pareceis tão ufanos.

Ponde de parte os insultos e então não duvidaremos combater convosco; demonstrando a verdade dos factos que adulteraes a vosso bel prazer.

COMMUNICADO.

Coronel commandante superior da guarda nacional de Thezzeria, José d'Araujo Costa, e o major ajudante de ordens Antonio José d'Araujo Bacellar.

III.

A segunda correspondencia do major Bacellar, publicada em o n. 55 do *Paiz*, contra o honrado commandante superior, coronel Araujo Costa, fornece-nos muito material para mostrarmos á toda evidencia que o mesmo major é tão estúpido, tão material que não sabe o que assignou !

Disse elle que o coronel Araujo Costa, sem ter merecimento, ha obtido diversos accessos importantes na guarda nacional, e afinal galgára o lugar de commandante superior, sendo preferido a elle major, que tem serviços & (!)

Não sabemos que o major Bacellar tivera pretensões ao commando superior desta capital, porque duvidamos da sua capacidade moral para furiel, quanto mais para ajudante d'ordens, estavamos bem longe de suppor que suas vistas se elevassem á altura de chefe da guarda nacional da capital !

Deos nos acuda ! Isso fôra escarnecer de tudo neste mundo !

No correr da discussão provaremos que um homem accusado por *ladroei-ras*, um homem accusado por *não ter restituído objectos depositados á sua guarda*, por isso que foi chamado á presença do Dr. chefe de policia, por um ordenança, e ahí confundido perante as provas, e convencido de *criminoso*,—um homem desses, repetimos, ignorante, desfrutavel e sem conceito, jámais podia lembrar-se, com magoa, de ter sido preterido no lugar de commandante superior, quando até nunca elle pretendeo essa posição, e nem ninguem lh'a daria, caso a pretendesse !

Desengane-se o major Bacellar, a sua actual posição na guarda nacional é uma dessas aberrações, que só se explicão pela muita bajulação e servilismo com que S. S. sabe manejar em certas occasiões !

Se as cousas neste paiz marchassem de harmonia com as nossas instituições; isto é, se só as virtudes e os merecimentos dessem direito ás recompensas, e as nullidades jazessem no *borralho* onde ellas tem origem, o major Bacel-

lar nunca passaria de *simples* guarda nacional, a quem o commandante superior, em um dia de formatura, entregasse as redeas do seu cavallo ! !

O Sr. Araujo Costa era major reformado e estava satisfeito com essa modesta posição na guarda nacional, livre de cuidados, de encommodos e de despesas.

Seos correligionarios, porém, entendem e entenderam bem, que devião aproveitar o merecimento do homem independente, do politico sincero, do amigo dedicado, e forão dizer-lhe q' se tinham lembrado do seu nome para tenente-coronel chefe de estado maior: o Sr. Araujo Costa fez sentir aos seus amigos que isso seria arrancar-o dos seus commodos, seria mesmo obrigar-o á habitos novos; mas tal foi a insistencia delles, que S. S. cedeo.

Pouco depois, tendo fallecido o commandante superior, foi S. S. escolhido para este logar, sem ao menos ser consultado, pois é certo que (já os papels ião caminho da córte) o Exm. Sr. Dr. Luna Freire declarou-lhe que o havia proposto ao governo.

Eis aqui um homem do qual se lembram para conferirem-lhe maior prestígio; ao passo que outros da estofa do Sr. Bacellar, fazem-se lembrados, bajulão miseravelmente e embrulhão-se com as *saias*. . . para attingirem á seus fins !

O major Bacellar pensou destlustrar o coronel Araujo Costa, chamando-o logista e vendedor de fumo á retalho.

Bem se vê que o major Bacellar é um necio, que por isso não sabe o que assignou, e cada vez mais nos convenemos que o escrevinhador das suas correspondencias o quiz expor ao maior ridiculo que se pôde imaginar, por quanto o mesmo major tambem é logista, e se não vende fumo, vende manteiga rançosa, cebolas podres e queijos fedorentos, e, o que é tudo,—vende leite de cabras e de vaccas !

A profissão de negociante é uma das mais nobres e estimaveis em todos os paizes do mundo, e é nella que o coronel Araujo Costa tem adquirido, muito honradamente, a boa fortuna que possúe.

Vender fumo vale tanto como vender outra qualquer mercadoria, por exemplo, o café, o chá, e tantas outras que seria ocioso enumerar, e então ai de todo o commercio em geral, que, na phrase do major Bacellar, é um commercio vil e infame, por vender essas mercadorias !

Está dito, o escrevinhador do major Bacellar é um *gaiatão*, que fel-o assignar um mão remoque contra si proprio.

Se é ruim vender fumo, que é um dos productos mais importantes do paiz, (1) peor é vender leite, como faz o major Bacellar, e até já houve quem o aconselhasse á mandar vir uma *jumenta parida* e dar leite della á um *tisico*, que come na sua cosinha. . . .

Fique, pois, consignado que o coronel Araujo Costa, na sua loja, vende fumo, que é um dos productos mais importantes do paiz; como ficou dito,—e o major Bacellar, na delle, vende *leite*, que chama as varejeiras e os mosquitos, para fazerem provisão da sua manteiga rançosa, das suas cebolas podres e dos seos queijos fedorentos.

O major Bacellar pavonea-se de pertencer á uma *vasta* familia, assás conhecida e espalhada na provincia; que apren-

deo *humanidades nos collegios e no lyceo de Maranhão, onde cultivou o seu espirito com estudo e perseverança (!!!)*; e conclue que o coronel Araujo Costa —aprendeo, o que *inculca saber*, nas margens do Puty ou quando foi caixeiro do negociante João da Cruz, & .»

Para a *vasta* familia do major Bacellar nós temos este *pedacinho* do chefe de policia, Dr. Severino A. de Carvalho, (2) seo amigo particular e correligionario politico, contra quem afinal rompeo o dito major e deo uma queixa perante a presidencia:—« Quanto aos excessos, desmandos e desatinos de que me accusa o capitão Bacellar, devo dizer que, suppondo que elles existão, não podem em consciencia causar-lhe tanta estranhesa; pois, *segundo a voz espalhada em todas as camadas da população desta provincia, o capitão Bacellar encontra, mesmo nas tradições de seos parentes e adherentes exemplos para tudo, até para os maiores horrores que nodoão a humanidade, que tem ficado até hoje (!) ao abrigo do rigor das leis; o que o faz talvez acreditar que a impunidade é um apanagio de sua familia (!!!)* »

E' este o nobre padrão das glorias da *vasta* e assás conhecida familia do major Bacellar !

Releva notar que isto passou sem um protesto qualquer; e o Sr. Dr. chefe de policia o disse sem reserva em uma peça official, e mandou publicar a sua defesa em muitos jornaes do imperio !

O ferrete de condemnado ficou gravado na sua fronte maldita como um sello profundo e eterno ! !

Sobre ter o coronel Araujo Costa aprendido o que sabe ao tempo em que foi caixeiro em sua juventude, diremos que as habilitações adquiridas por S. S. no commercio são de tal vantagem que elle tem conseguido gerir por accção propria e unica a sua casa, de modo a ter accumulado, com honra e probidade, uma fortuna consideravel, á troco de labor, de experiencia e de bem entendida economia, sem nunca incommodar a ninguem para lhe fazer os seos papeis.

A regra geral é que para ser commerciante é preciso ser primeiramente caixeiro, porque como caixeiro é que se adquirem a pratica e as habilitações para ser-se perfeito negociante.

Raro será encontrar-se um bom commerciante, que não tivesse sido caixeiro, e isso nunca destlustrou a ninguem; pelo contrario nobilita o que se propõe a essa nobre e honrosa profissão, e abre-lhe as portas á um futuro mais seguro e grandioso.

Se o major Bacellar tivesse aproveitado o tempo quando o mandarão estudar humanidades, apesar de não ter praticado como caixeiro, poderia ainda ser um bom negociante, e não viver a sua casa, como vive, á mercê dos estranhos, e iria elle pessoalmente á Maranhão comprar á gosto as suas mercadorias; o que não se atreve a fazer, pela sua crassa ignorancia, porque não conhece as fazendas, nem pôde pôr-se á par dos preços correntes; porque emfim não sabe sommar dois com tres, e arriscar-se-hia a ser mettido no chinelo por qualquer *fabrica* de quitanda.

Concluimos este nosso artigo, repetindo ainda uma das verdades que acima dissemos, e é que o major Bacellar só poderia servir para *simples* guarda

(1) O fumo não é tão *desprezivel* como pensa o accessor do Sr. major Bacellar: deve lembrar-se que as folhas d'aquelle arbusto servem de ornato emblematico ás armas imperiaes.

(2) Parente mui proximo do Sr. Ricardo Alves de Carvalho, redactor do «Constitucional» do Maranhão, cujo n.º 8 de 14 do mez passado faz a *apothose* do major Bacellar.

nacional, a quem o Sr. coronel comandante superior, José d'Araujo Costa, em um dia de formatura, entregasse as reedeas do seu cavallo!

Aguardamo-nos para o sabbado seguinte.

Theresina, 4 de Junho de 1868.

Gavião Vermelho.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

CAXIAS.

Ao publico e ás autoridades constituídas.

« *Illm. Sr. redactor do Paiz*—Lendo no seu jornal, n. 32 de 14 do proximo passado, um escripto assignado por Lourenço Cardoso d'Araujo; não posso deixar de respondel-o, porque escripto ataca o meu character moral, e consequentemente não devo consentir que fiquem impunes insinuações fraudulentas e calumniosas.

O secretario de Lourenço, não tem tino, não tem mesmo senso commum, por que diz:—

« Em junho de 1864 entrei, na qualidade de vaqueiro, para o estabelecimento de crear denominado « Fazendinha » da Exm.^a Sr.^a D. Jesuina Maria de Moura. etc. »

« No 1.^o anno arranquei 80 crias; no 2.^o—70; e no 3.^o—64 » até á sua sahida. Logo, é obvio que, se levasse mais alguns annos, como vaqueiro, todo o gado desapareceria da face da terra! As fazendas de crear vão sempre em progresso, salvo motivos especiaes que não se deram: só a de minha tia foi em regresso, no tempo da vaquerice de Lourenço! E' claro que o Sr. Lourenço furtou!

E com tudo é mentira o que elle diz pelo organo do seu Cyrineu: á saber. —No primeiro anno amañou 100 bizerros, no 2.^o 75—e no 3.^o quando deixou a fazenda, nada consta, conforme uma nota que tenho em mão, escripta pela propria letra de Lourenço: esta nota é o seu corpo de delicto. Com ella se prova que a redução do gado foi enorme, e por conseguinte enorme o furto.

A vista deste tão grande desfalque na fazenda, como lhe poderia dar partilhas sem examinar a causa de tão singular evento? Só quem fosse louco.

O committente de Lourenço assegura que lhe dei uma torrente de descomposturas e pul-o pela porta fóra.—Quem conhece a minha educação, o meu trato, o meu genio, o meu character, certamente não crê nessa falsidade revoltante; só o conselheiro de Lourenço crê nisso: é erro julgar os outros por si!

E' verdade que Lourenço foi á minha casa tomar-me satisfação, porem como estivesse um tanto embriagado, despediu-o simplesmente, como se despede um bebado: tanto isto é verdade, que possuo uma carta, que dias depois me escreveu o Sr. Lourenço, pedindo-me perdão! Fiz tanta conta da carta como da satisfação.

A invenção do tiro é tão brusca e absurda que não devo justificar-me.

O conselheiro de Lourenço sabe quem gosta de mandar dar tiros, e entretanto emmudece! Outro officio meu senhor.

O Sr. alferes Simplicio nunca me fallou em nome do Sr. Lourenço; é um facto: o que este diz a respeito d'aquelle—é falso.

A prisão de Lourenço, para recrutar, até recentemente ignorava, porem sei agora, que o caso se dei da seguinte maneira.—

Lourenço era forasteiro no termo de S. José dos Mattões,—ninguem lá o conhecia,—o subdelegado, mandando recrutar, segundo as ordens que tinha, a escolta prendeu a Lourenço e outros. Chegando Lourenço a presença do subdelegado, disse que era casado, isenção que addusia em seu favor.

O subdelegado mandou que elle justificasse, e nem podia fazer outra couza. —O Sr. Lourenço em lugar de justificar-se, fugio da prisão. Eis a verdade limpa e nua.

Para que o conselheiro de Lourenço sahio-se com uma peroração tão longa e sedição, invectivando a autoridade, que cumprio o seu dever? A intriga, a perfidia, a calumnia ficam tão mal áquelles que as manejam, que melhor fóra tratar de outros meios de vida...

Até aqui fallou o Sr. Lourenço pela logica do seu compadre; d'agora por diante fallo eu.

Vou fazer exposição de factos.

Em 1867, achando-me fóra desta cidade, denunciaram ao Sr. capitão Antonio da Cunha Rabello, que Lourenço havia pegado e mettido no curral do Tambor, retiro da Fazendinha, um boi com o nosso ferro, e que d'ali o conduzira laçado e peado. Mandando o Sr. Rabello syndicar do facto, reconheceu que era real, do que ha tres testemunhas. Por essa occasião soube-se mais que Lourenço estava acabando a fazenda de minha tia. Chegando a esta cidade, o Sr. Rabello fez-me saber os boatos que corriam á respeito de Lourenço. Dias depois apresentou-se-me este Sr., dizendo-me que ia deixar a fazenda, porque o accusavam de ladrão, não só dos gados de minha tia a Sr.^a D. Jesuina, como de outros, procurando justificar-se do negocio que se dera no Tambor. Assagurou-me, protestou e jurou que o ladrão era Luiz de França Lopes, que de ha muito comia-gado da Fazendinha e de outras circumvisinhas, do que tinha provas: pedi-as.

Forneceu-me as que pude, testemunhas e documentos; com os quaes fui pedir ao Sr. Dr. promotor que houvesse de denunciar a Luiz de França, á vista d'aquellas provas, que lhe deixei em mão.

O Sr. Dr. promotor, justiça lhe seja feita, deu a denuncia e proseguiu nos termos ultteriores do processo, até que á final, foi julgado improcedente por falta de provas.

Nesse processo, porem se verifica que Lourenço é criminoso, visto como França declara que havia comprado a Lourenço diversas rezes da Fazendinha sendo reforçada essa declaração pelo dito conteste de todas testemunhas que juraram no processo.

Provado como está o procedimento criminoso de Lourenço, minha tia a Sr.^a D. Jesuina, deu uma queixa contra o seu bom ex-vaqueiro, sendo advogado de minha tia, o Sr. Dr. José Belisario. Esse processo corre no fóro, e já está concluido, porque o advogado esteve na villa do Brejo, d'onde acaba de chegar e houve, como todos sabem interinidades de juizes no fóro d'esta cidade.

Falta apenas o depoimento d'uma testemunha e d'algumas informantes. Ultimado o processo conto que o Sr. Lourenço Cardoso d'Araujo terá a justa e bem merecida punição dos seus crimes. Estou na expectativa até que no processo se diga a ultima palavra.

Depois que Lourenço deixou de ser vaqueiro de minha tia, ainda lhe mandei dar uma matolotagem que me pediu, e 37 mil reis em dinheiro, que me tomou por emprestimo, e que até hoje não m'os pagou. Assim é que procedem os perseguidores? Creio que não.

A invenção de ter eu apresentado um papel para Lourenço assignar, e uma pèta insulsã que não merece resposta.

Para que me serviria, ou á minha tia, um papel assignado por essa tão boa firma; se não tem garantia de qualidade alguma?

Podem mentir a vontade, nada tenho que ver com isso.

Em resultado:—

O escripto assignado por Lourenço Cardoso de Araujo, é feito pelo Sr. Carlos Frederico Ribeiro, bem conhecido em Caxias, que não tendo muito em que occupar-se em sua casa, deseja incendiar as alheias. Alvorou-se em patrono d'um ladrão de bois, para insultar-me sem nunca lhe ter offendido! Este Sr., de certo tempo á esta parte tem pretendido prejudicar-me e alguns membros de minha familia, já com d'eterios e calumnias, já com escriptos anonymos ou assignados por analphabetos, taes como o famigerado Lourenço. Se o Sr. Carlos deseja a nossa inimidade, tel-a-ha tão inteiramente como quer, porem deve offender-nos com escriptos assignados por si ou tom palavras, de modo que lhe possamos responder em face, para desfazer-mos as suas arguições ridiculas e banaes. Assim é que um cidadão se dirige a outro, mas não com subterfugios grosseiros e odiosos. Deixe-se de ambages, não fuja, que sempre terá resposta condigna.

Sr. redactor, pela publicação do presente artigo se responsabilisa na forma da lei o

De V. S.

P. vr.^o e cr.^o

Sigisnando Aurelio de Moura.

15 de abril de 1868.

(Transcripto do Paiz n. 53.)

NOTICIARIO.

Fallecimento.—No dia 19 do mez passado, pelas 3 horas da tarde, falleceu na cidade de Oeiras o Dr. José Servio Ferreira, medico distincto e por sem duvida um dos homens mais importantes da provincia: laborioso, economico, prestavel e muitas vezes dedicado, era o Dr. José Servio—um excellente character; typo que poderia servir de modelo aos contemporaneos.

Damos os nossos sinceros pesames á sua Exm.^a familia que o prauêa.

Thezouraria de fazenda.—Por decretos de 13 de abril passado, forão nomeados: o nosso amigo o Sr. capitão Fernando da Costa Freire para inspector effectivo da thezouraria desta provincia, e o Sr. Henrique Guilherme dos Santos para 1.^o escripturário. Domingos Honorio de França na mesma data tivera accesso para chefe de secção; infelizmente, porem, aquelle optimo empregado já havia baixado ao tumulo, desde 25 de março.

Demissão a pedido.—Ohteve-a, do lugar de juiz municipal de Piracuruca e Pedro Segundo, por decreto de 25 de abril, o nosso amigo o Sr. Dr. Jesuino José de Freitas.

Assembléa provincial.—Acha-se funcionando a do Maranhão, desde o dia 14 do mez passado. A mesa acha-se assim composta: presidente, padre João Joaquim Guimarães, vice-presidente, Dr. João Pedro dos Santos, 1.^o secretario, Dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira, 2.^o dito, Dr. Manoel José Fernandes Silva.

Commissão.—Por portaria do 1.^o do corrente, S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia nomeou uma commissão composta do vigario da villa de Pedro Segundo, do Dr. juiz de direito da comarca, e do presidente da camara municipal, para encarregar-se da direcção da obra de reconstrucção da igreja matriz da supra mencionada villa, a qual será levada a effecto com o producto dos bens moveis do patrimonio da referida matriz que S. Exc. ordenou que fossem postos em praça.

Prisões.—Foi recolhido á cadeia desta capital, no dia 29 do mez passado, de ordem do subdelegado do 1.^o districto o escravo João, pertencente a B. Joanna de tal, residente no termo do Codó, da provincia do Maranhão, por andar fugido.

No dia 1.^o do corrente forão recolhidos á mesma cadeia, os seguintes individuos: José Alves Pereira, Balbina Maria de Jesus, e Severina Maria, á ordem do subdelegado do 1.^o districto, por embriaguez, e o escravo Joaquim, portencente ao tenente coronel Antonio Barbosa Julio, a pedido de seu senhor.

EDITAES.

O capitão Marcellino José Couto, presidente em exercicio da camara municipal desta capital &.

Publica para conhecimento de todos, que no dia 11 do corrente mez ás 9 horas da manhã, será feita com toda a solemnidade a festividade de Corpus Christi, na Igreja matriz desta capital, pelo que, convida a todos os habitantes deste municipio, especialmente os desta cidade a comparecer e assistir mesmo acto; e recommenda aos moradores por onde deve passar a procissão, que tenham as frentes de suas cazas com o divido acio e decencia possivel.

Secretaria da camara municipal de Theresina em 3 de junho de 1868.

Marcellino José Couto, P.

Alexandre Clementino do Rego, S.

—O collecter das rendas provinciaes desta cidade, faz publico para conhecimento dos Srs. proprietarios, possuidores de cazas nesta capital, que no dia 30 do corrente mez, funda-se o prazo para o pagamento do imposto de decima urbana, correspondente ao corrente anno financeiro; ficando sujeitos aos juros da lei aquelles que deixarem de satisfazer seus debitos até o dia acima referido, e cuja cobrança será então feita pela sessão do contencioso.

Collectoria de Theresina 1 de junho de 1868.

O collecter

Tiberio Cesar da Morada.

ANNUNCIOS.

—A meza administrativa da Santa Caza de Misericordia desta cidade, em sua sessão do dia 25 do corrente mez, mandou fazer publico que serão arrematados os fornecimentos, de medicamentos, dietas e custeios para o respectivo hospital.

As pessoas, pois, que pretenderem fazer os referidos fornecimentos deverão mandar as suas propostas, por escripto, até o dia acima indicado, e comparecer pessoalmente, ou por seus procuradores legalmente constituidos, a referida sessão do dia 25 as 7 horas da manhã.

Secretaria da Santa Caza da Misericordia de Theresina, 4 de junho de 1868.

O Secretario.

M. de S. Borges Leal C. Branco.

—Os abaixo assignados, fazem sciente ao publico, que teem estabelecido nesta cidade, uma sociedade commercial que gira sob a firma—Soares & Nascimento, de cuja casa são ambos os socios gerentes.

Theresina 22 de maio de 1868.

Gabriel Ribeiro Soares.

Manoel Ribeiro Soares do Nascimento.

—O abaixo assignado faz sciente a junta de lançamento de dizimos que nesta data vendeo todo gado vacum e cavallar que creava na fazenda Olho d'agua do Pinga no municipio de Oeiras, ficando a cargo do comprador qualquer pagamento que haja de fazer-se.

Tamboril 16 de maio de 1868.

Marcos Jorge dos Reis.

—Antonio Raimundo Guimarães, declara para conhecimento do Sr. collecter das rendas provinciaes, que não possui mais gado de natureza alguma na fazenda Bom Jesus ou Cana-brava deste municipio e nem em outra qualquer parte, visto ter vendido desde o anno passado o pouco que lhe restava a compositores da dita fazenda. Theresina, 27 de Maio de 1868.

—Antonio Felix de Castro, por cabeça de sua mulher D. Victalina Pereira de Araujo, declara, para conhecimento do Sr. collecter das rendas provinciaes, que desde o anno de 1862 sua dita mulher não possui gados de natureza alguma na fazenda Umbuzeiro deste municipio, visto ter no referido anno vendido o pouco gado que possuia na dita fazenda, inclusive as terras a seu cunhado o alferes Cesario José d'Araujo. Theresina, 27 de maio de 1868.

O CHAPELLEIRO

João Germano Caldas Junior,—avisa aos seus freguezes que mudou sua residencia para a rua de S. José n. 57 fronteiro ao estabelecimento de educandos.

Theresina.—Typ. da Imprensa rua Barroso n.—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira.—1868.